

**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº010/2023**

De: Milayne Gonçalves Franco- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo (Portaria nº303/2022)

REF.: Questionamento referente à Tomada de Preço N°001/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial em concreto pré-moldado, com área total de 293,05m<sup>2</sup>, na Rua José Mendonça, s/n, Sede do Município de Itambaracá, Centro.

**Parecer**

O Município de Itambaracá/PR, por intermédio da Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, senhorita Milayne Gonçalves Franco, em resposta a empresa **ENGEFORCE CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo senhor Romulo Ramalha Farias, inscrita no CNPJ sob nº 28.037.632/0001-49, com sede na AV: Adelina Meneghel Rando, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, onde **questiona o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°0001/2023**.

**EM ANEXO PARECER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Dos fatos, em relação aos questionamentos levantados nos **Itens intitulados de A ao Item I:**

**Em decorrência a um lapso, acabou-se que não foram anexadas pranchas de relevância considerada para maior compreensão da complexidade projetual, na qual as pranchas inseridas, por si mesma não foram capazes de reduzir as dúvidas em relação as etapas determinantes para uma boa execução do objeto.**

Diante do exposto, será considerado um adendo, para complementação do Projeto Executivo, conforme o Edital item 3.2, a qualquer tempo, antes da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, na cidade de Itambaracá – PR**  
**Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361**



**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

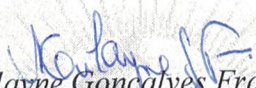
Ainda conforme Questionado no Item (J), a fonte de recurso para o Objeto será de **Fundo Perdido**.

Ainda conforme Questionado no Item (k), a ordem de Serviços, será expedida após o 11º dia, após a assinatura do Contrato junto a proponente vencedora.

Itambaracá, 02 de Fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento elevo meus votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Milayne Gonçalves Franco

Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.  
PORTARIA: 303/2022